



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PLANO DE TRABALHO DO TED (DEC. 10.426/2020) N° ____/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP)
Nome da autoridade competente:	Ana Luiza Villela de Viana Bandeira
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	200246/00001 - Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD)
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	200246/0001 - Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD)

Observações:

Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
Nome da autoridade competente:	Denise Pires de Carvalho

Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB)
2.2. UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154003 - Fund. Coord. de Aperf. de Pessoal de Nível Superior
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	15279 - Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB)
<p>Observações:</p> <p><i>Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e</i></p> <p><i>Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.</i></p>	

3. OBJETO

Apoiar e fortalecer a extensão universitária no âmbito da pós-graduação stricto sensu, por meio do fomento a projetos que integrem ações de formação, atendimento, produção de conhecimento e articulação intersetorial no campo das políticas públicas sobre drogas, com ênfase em redução de danos, promoção de direitos e inclusão social. A iniciativa contempla a concessão de bolsas de estudo, aquisição de equipamentos e financiamento de despesas de custeio, com vistas à formação prática de estudantes e ao fortalecimento de redes de proteção social.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A presente iniciativa tem como propósito apoiar e fortalecer a extensão universitária na pós-graduação *stricto sensu*, com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados, na produção de conhecimento aplicado e no enfrentamento das demandas relacionadas ao uso de álcool e outras drogas no contexto das políticas públicas nacionais.

O Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – PROEXT-PG CAIS Acadêmico é fruto da cooperação técnico-científica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), e o Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). As ações previstas neste Plano de Trabalho visam estruturar, selecionar e financiar projetos desenvolvidos por Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas sem fins lucrativos, com atuação integrada à rede intersetorial de atenção e à sociedade civil. As ações do programa estão organizadas nas metas a seguir:

META 1 – Lançamento do Edital de Seleção Pública

Desritivo: Construir e publicar o edital de seleção de propostas para apoio financeiro a projetos de extensão na pós-graduação, com foco na temática das políticas públicas sobre drogas. O edital contemplará financiamento de custeio, capital e bolsas em diferentes modalidades.

META 2 – Seleção e Implementação dos Projetos Aprovados

Desritivo: Realizar o processo de recebimento, análise e seleção das propostas submetidas, conforme os critérios técnicos e de mérito definidos no edital. Implementar os projetos aprovados, incluindo a concessão de bolsas e o repasse de recursos financeiros.

META 3 – Promoção de Ações Formativas e de Acompanhamento

Desritivo: Realizar atividades formativas, como capacitações e encontros técnicos com as equipes executoras, incluindo o Seminário Marco Zero (inicial), o Seminário de Monitoramento (intermediário) e o Seminário Final. Essas ações visam alinhar conceitos, metodologias e avaliar os resultados parciais e finais.

META 4 – Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Resultados

Desritivo: Acompanhar tecnicamente a execução dos projetos, analisar relatórios e indicadores de desempenho, e promover ações de difusão científica, como publicações, eventos e intercâmbio de experiências entre os participantes do programa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) visa implementar, no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – PROEXT-PG CAIS Acadêmico, uma iniciativa conjunta voltada à formação de recursos humanos de alto nível, à produção de conhecimento aplicado e à qualificação de ações intersetoriais no enfrentamento das demandas relacionadas ao uso de substâncias psicoativas.

A ação está alinhada às diretrizes da Política Nacional sobre Drogas (PNAD) e ao papel institucional da SENAD/MJSP como coordenadora do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). No âmbito da CAPES, a proposta se insere na estratégia de indução temporária de áreas estratégicas para o país, articulando ensino, pesquisa aplicada e extensão universitária na pós-graduação *stricto sensu*.

O PROEXT-PG CAIS Acadêmico apoiará até 35 projetos em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas sem fins lucrativos, abrangendo os seguintes eixos temáticos:

1. Atenção integral e intersetorial a pessoas com demandas relacionadas ao uso de drogas;
2. Produção de evidências e gestão da informação;
3. Formação prática de estudantes da pós-graduação;
4. Inclusão social e acesso a direitos para populações vulnerabilizadas;
5. Acolhimento e encaminhamento de pessoas autuadas por porte de cannabis para uso pessoal.

A análise e seleção das propostas submetidas pelas IES será feita pela CAPES, por meio de sua Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB), enquanto contrapartida institucional aos valores investidos pela SENAD/MJSP. Os recursos descentralizados permitirão a concessão de bolsas de iniciação à extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado, bem como o financiamento

de despesas de custeio e capital, durante quatro anos. Ao longo desse período, a CAPES oferecerá, também na forma de contrapartida institucional, ações formativas e de acompanhamento técnico dos projetos. Estima-se um impacto direto sobre mais de 50 discentes bolsistas, além de benefícios indiretos para centenas de estudantes, docentes e profissionais vinculados às instituições executoras e aos territórios atendidos.

A iniciativa também oferecerá subsídios técnicos e científicos à SENAD e ao Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), por meio da sistematização de dados, do intercâmbio de práticas e da disseminação dos resultados das pesquisas apoiadas. O TED fortalece a articulação entre academia, gestão pública e sociedade civil, promovendo a integração de saberes e a construção de soluções inovadoras para desafios complexos relacionados à Política sobre Drogas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X	Sim
	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), correspondente a 2,67% do valor global pactuado:		

<p>O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:</p>	<p>Despesas relativas à contratação de fundação de apoio, para prestação de serviços administrativos e operacionais, com vistas à gestão e execução dos recursos de custeio e capital do programa, excluídos os recursos destinados a bolsas;</p> <p>Apoio à operacionalização da execução física e financeira das metas previstas no Plano de Trabalho, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência;</p> <p>Custos administrativos relacionados à prestação de contas, aquisição de materiais de consumo e outros serviços necessários à consecução do objeto, conforme detalhado no plano de aplicação.</p>
---	--

Observação:

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1:	Lançamento do edital de chamamento público, análise das propostas e seleção dos projetos para apoio financeiro.	Relatório	1	Sem valor de repasse	Sem valor de repasse	01/10/2025	30/04/2026
Produto:	Relatório técnico contendo o histórico das tratativas, cópia do edital e comprovação da publicação no DOU.						
Meta 2:	Implementação dos projetos aprovados, com concessão de bolsas e repasse de recursos	Relatório	1	R\$ 36.680.000,00	R\$ 36.680.000,00	01/05/2026	31/12/2029
Produto:	Relatório técnico com registros do processo seletivo, lista de projetos aprovados e documentos de implementação.						
	Realização de ações formativas e de						

Meta 3:	acompanhamento técnico: Seminário Marco Zero, Seminário Intermediário e Seminário Final	Relatório	1	Sem valor de repasse	Sem valor de repasse	01/05/2026	31/12/2029
Produto:	Relatórios descritivos dos três seminários realizados.						
Meta 4:	Disseminação dos resultados e produtos gerados pelos projetos	Relatório	1	Sem valor de repasse	Sem valor de repasse	01/05/2026	31/12/2029
Produto:	Relatório de difusão e publicação final de síntese dos resultados.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mes/ano	Parcela	Valor	Percentual
Novembro/2025	1	R\$ 1.000.000,00	2,7%
Fevereiro/2026	2	R\$ 9.016.000,00	24,6%
Setembro/2026	3	R\$ 8.520.000,00	26,0%
Fevereiro/2027	4	R\$ 6.720.000,00	18,3%
Fevereiro/2028	5	R\$ 6.720.000,00	18,3%
Fevereiro/2029	6	R\$ 4.704.000,00	12,8%
Total		R\$ 36.680.000,00	100%

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
339018	NÃO	R\$ 26.880.000,00
339020	SIM	R\$ 5.600.000,00
44905200	SIM	R\$ 4.200.000,00

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Denise Pires de Carvalho - Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Brasília, na data da assinatura.

Ana Luiza Villela de Viana Bandeira - Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituta

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira**, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a), em 17/09/2025, às 13:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 18:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32846949** e o código CRC **1EBABFF8**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.